

BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 26/2020

Dando por finda a seu pedido, a comissão de serviço de Policarpo Augusto Alves Furtado de Carvalho, no cargo de assessor especial do Vice-Primeiro-Ministro......915

Resolução nº 27/2020

Procede à nomeação dos Vogais não Executivos do Conselho Diretivo do Instituto do Turismo de Cabo Verde, I.P......915

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Nacional da Administração Pública:

Extrato do despacho nº 620/2020:

Extrato do despacho nº 621/2020:

Aposentando Maria Júlia Lopes da Costa, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago915

Extrato do despacho nº 622/2020:

Extrato do despacho nº 623/2020:

Extrato do despacho nº 624/2020:

Aposentando Matilde Lopes Borges, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago916

Extrato do despacho nº 625/2020:

Aposentando Maria de Lurdes Costa Pina, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia......916

Extrato do despacho nº 626/2020:

II Série

Extrato do despacho nº 627/2020:
Aposentando Mário Correia Semedo, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal916
Extrato do despacho nº 628/2020:
Aposentando José Manuel Sousa, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia917
Extrato do despacho nº 629/2020:
Aposentando Silvério Cardoso Moreira, ex-técnico de Artes Gráficas, nível VII, do quadro de pessoal da Imprensa Nacional
Extrato do despacho nº 630/2020:
Aposentando Manuel António Frederico, assistente técnico, nível VI, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente
Extrato do despacho nº 631/2020:
Aposentando Maria Dulce Araújo de Melo, técnica sénior nível III, do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação917
Extrato do despacho nº 632/2020:
Aposentando Margarida dos Santos, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças
Extrato do despacho nº 633/2020:
Aposentando Romana Gertrudes Rodrigues da Cruz, ex-professora Primária, do quadro de pessoal do Ministério da Educação
Extrato do despacho nº 634/2020:
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Idalina Lopes Tavares, na qualidade de cônjuge sobrevivo de Emanuel de Oliveira Cardoso
Extrato do despacho nº 635/2020:
Aposentando Jacinta Lopes de Barros, ex-enfermeira geral, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social
Extrato do despacho nº 636/2020:
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Alex Rosa Mendes, na qualidade de filho maior de Olívio Vieira Mendes
Extrato do despacho nº 637/2020:
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Arminda Mendes Semedo Ledo, na qualidade de cônjuge sobrevivo de Vital Ledo de Pina
Extrato do despacho nº 638/2020:
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Ana Lina Vaz Semedo, na qualidade de mãe representante da menor Hannah Helena Semedo Abreu Morais, herdeiro hábil de Hamylton Abreu Gonçalves Morais918
Extrato do despacho nº 639/2020:
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Deise Sofia Rodrigues Vaz, na qualidade de filha maior de Anselmo Vaz919
Extrato do despacho nº 640/2020:
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Elizandra Sousa Varela Ledo de Pina, na qualidade de mãe representante de menor, Elton de Pina Abreu Morais, herdeiro hábil de Hamylton Abreu Gonçalves Morais
Extrato do despacho nº 641/2020:
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria Tereza Veiga Miranda, na qualidade de mãe representante dos menores, Yasmin Francisca Miranda Abreu Morais e Djesmy Mataly Miranda Abreu Morais, herdeiros hábeis de Hamylton Abreu Gonçalves Morais919
Extrato do despacho nº 642/2020:
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Ivete Gonçalves Rocha, na qualidade de mãe representante da menor Helena Ondina Rocha Abreu Morais, herdeiro hábil de Hamylton Abreu Gonçalves Morais919
Extrato do despacho nº 643/2020:
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Haylton Abreu Gonçalves Morais, na qualidade de representante do menor Hamylton Junior Duarte Abreu Morais, herdeiro hábil de Hamylton Abreu Gonçalves Morais
Extrato do despacho nº 644/2020:
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Virgínia Tavares, na qualidade de cônjuge sobrevivo de Venâncio Correia919

PARTE

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 26/2020

de 9 de iulho

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, e pelo Decreto-lei n.º 19/2017, de 8 de maio; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Fim de comissão

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Policarpo Augusto Alves Furtado de Carvalho, no cargo de Assessor Especial do Vice-Primeiro-Ministro.

Artigo 2°

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 2 de julho de 2020. — O Primeiro-Ministro, José Ulisses de Pina Correia e Silva.

Resolução nº 27/2020

de 9 de julho

Após designação, nos termos da lei, pelas respetivas entidades a que pertencem;

Ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 18º da Lei nº 92/VIII/2015, de 13 de julho, conjugado com o artigo 8º dos Estatutos do Instituto do Turismo de Cabo Verde, I.P, aprovados pelo Decreto-lei nº 37/2019 de 25 de julho; e

Nos termos do n.º 2 do artigo $265^{\rm o}$ da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Nomeação

São designados os seguintes membros do Conselho Diretivo do Instituto do Turismo de Cabo Verde, I.P, nos cargos que se indicam:

- a) Humberto Elísio Santos Lelis, Vogal não Executivo, em representação da entidade representativa dos Operadores privados do Setor – Câmara do Turismo de Cabo Verde;
- b) Paulo Jorge Lopes dos Santos, Vogal não Executivo, em representação da Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde.

Artigo 2º

Entrada em Vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 2 de julho de 2020. — O Primeiro-Ministro, José~Ulisses~de~Pina~Correia~e~Silva.

-o§o– MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Nacional da Administração Pública

Extrato do despacho nº 620/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 17 de fevereiro de 2020:

Francisco Miguel Gomes, Apoio Operacional nível IV do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Brava, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 446 592\$00 (quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 33 anos, 4 meses e 18 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Por despacho de 6 de setembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 4 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 276 716\$00 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e dezasseis escudos), será amortizado em 139 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 992\$00 e as restantes de 1 998\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de junho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 3 de julho de 2020. — O Director Nacional, $Mafaldo\ de\ Jesus\ Varela\ de\ Carvalho.$

Extrato do despacho nº 621/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 17 de março de 2020:

Maria Júlia Lopes da Costa, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 183 960\$00 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 3 meses e 24 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de junho de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos, 3 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 389 000\$00 (trezentos e oitenta e nove mil escudos), será amortizado em 650 prestações mensais e consecutivas no montante de 598\$00.

A despesa tem cabimento na rúbrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente da Câmara Municipal do Tarrafal.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de junho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 3 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 622/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 17 de marco de 2020:

Mário Sanches Ramos, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 183 960\$00 (cento e noventa e três mil novecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 33 anos, 1 mês e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de março de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 33 anos, 1 mês e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 476 400\$00 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos escudos), será amortizado em 700 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 680\$00.

A despesa tem cabimento na rúbrica Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente da Câmara Municipal do Tarrafal.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de junho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 3 de julho de 2020. — O Director Nacional, Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho.

Extrato do despacho nº 623/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 17 de março de 2020:

Fernando Jorge Semedo Andrade, Apoio Operacional nível IV do quadro de pessoal da Câmara Municipal da praia, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 399 636\$00 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 9 meses e 17 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na rúbrica 03.13.30 do orçamento vigente da Câmara Municipal da Praia.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de junho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 3 de julho de 2020. — O Director Nacional, $Mafaldo\ de\ Jesus\ Varela\ de\ Carvalho.$

Extrato do despacho nº 624/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 17 de março de 2020:

Matilde Lopes Borges, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago, aposentada nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 183 960\$00 (cento e noventa e três mil novecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de março de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos.

O montante em dívida no valor de 428 000\$00 (quatrocentos e vinte e oito mil escudos), será amortizado em 650 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 658\$00.

A despesa tem cabimento na rúbrica Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente da Câmara Municipal do Tarrafal.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de junho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 3 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 625/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 17 de março de 2020:

Maria de Lurdes Costa Pina , Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentada nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 240 696\$00 (duzentos e quarenta mil seiscentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 6 meses e 11 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de dezembro de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos 8 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 110 464\$00 (cento e dez mil quatrocentos e sessenta e quatro escudos), será amortizado em 130 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 906\$00 e as restantes de 850\$00.

A despesa tem cabimento na rúbrica Código 03.13.30 do orçamento vigente da Câmara Municipal da Praia.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de junho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 3 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 626/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 18 de março de 2020:

Tomázia Mendes Monteiro, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 183 960\$00 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 11 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de fevereiro de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos, 11 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 371 000\$00 (trezentos e setenta e um mil escudos), será amortizado em 700 prestações mensais e consecutivas de 530\$00.

A despesa tem cabimento na rúbrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente da Câmara Municipal do Tarrafal.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de junho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 3 de julho de 2020. — O Director Nacional, $\it Mafaldo\ de\ Jesus\ Varela\ de\ Carvalho.$

Extrato do despacho nº 627/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 20 de maio de 2020:

Mário Correia Semedo, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual no valor de 183 960\$00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de março de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 29 anos e 1 mês.

O montante em dívida no valor de 418 800\$00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos escudos), será amortizado em 700 prestações mensais e consecutivas, no valor de 598\$00.

A despesa tem cabimento na rúbrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente da Câmara Municipal do Tarrafal.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de junho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 3 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 628/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 19 de março de 2020:

José Manuel Sousa, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 267 552\$00 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 8 meses e 26 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de agosto de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 439 992\$00 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e dois escudos), será amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 679\$00 e as restantes de 1 629\$00.

 $\bf A$ despesa tem cabimento na rúbrica 03.13.30 do orçamento vigente da Câmara Municipal da Praia.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de junho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 3 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 629/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 22 de maio de 2020:

Silvério Cardoso Moreira, Ex-técnico de Artes Gráficas, nível 7, escalão E do quadro de pessoal da Imprensa Nacional, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 391 152\$00 (trezentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 26 anos, 7 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de junho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 3 de julho de 2020. — O Director Nacional, Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho.

Extrato do despacho nº 630/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 25 de maio de 2020:

Manuel António Frederico, Assistente Técnico, nível VI do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 9º do Decreto-lei nº 1/2013 de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de providência Social e as pensões de aposentação Social da Administração Pública, com direito à pensão anual no valor de 1 562 280\$00 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de maio de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos e 9 dias.

O montante em dívida no valor de 162 602\$00 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e dois escudos), será amortizado em 57 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 834\$00 e as restantes de 2 853\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de junho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 3 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 631/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 29 de maio de 2020:

Maria Dulce Araújo de Melo, Técnica Sénior nível III do quadro de pessoal do Ministério das Infra-Estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 1 105 752\$00 (um milhão cento e cinco mil setecentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 9 meses e 21 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de fevereiro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 1 mês e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 280 809\$00 (duzentos e oitenta mil oitocentos e nove escudos), será amortizado em 53 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 181\$00 e as restantes de 5 339,00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de junho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 3 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 632/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De de 29 de maio de 2020:

Margarida dos Santos, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério das Finanças, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 162 180\$00 (cento e sessenta e dois mil cento e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 29 anos e 5 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de janeiro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 1 mês e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 248 204\$00 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e quatro escudos), será amortizado em 256 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 854\$00 e as restantes de 970\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de junho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 3 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 633/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 3 de junho de 2020:

Romana Gertrudes Rodrigues da Cruz, Ex Professora Primária do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 127 524\$00 (cento e vinte e sete mil quinhentos e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 14 anos, 7 meses e 5 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de março de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 6 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 262 900\$00 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos escudos), será amortizado em 263 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 900\$00 e as restantes de 1 000\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de junho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 3 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 634/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 8 de junho de 2020:

Idalina Lopes Tavares, na qualidade de cônjuge sobrevivo de Emanuel de Oliveira Cardoso, ex. aposentado, falecido no dia 29 de março de 2020, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 493.140\$00 (quatrocentos e noventa e três mil, cento e quarenta escudos), ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro,

Este Despacho produz efeitos a partir de 29 de março 2020, nos termos do artigo $80^{\rm o}$ do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de junho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 6 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 635/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 3 de junho de 2020:

Jacinta Lopes de Barros, Ex Enfermeira Geral Escalão III, Índice 115 do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 255 828\$00 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 13 anos, 5 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de março de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 4 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de $37\,973\$00$ (trinta e sete mil novecentos e setenta e três escudos), será amortizado em 19 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de $1\,973\$00$ e as restantes de $2\,000\$00$.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de junho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 3 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 636/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 3 de junho de 2020:

Alex Rosa Mendes, na qualidade de filho maior de Olívio Vieira Mendes, ex aposentado, falecido no dia 24 de agosto de 2018, fixada a reversão da pensão de sobrevivência uma pensão de sobrevivência anual no valor de 69.756\$00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis escudos), ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70°, 72° e 74° do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei n° 61/III/89 de 30 de dezembro.

Este Despacho produz efeitos a partir da data da publicação no $Boletim\ Oficial$ de acordo com o artigo 41° do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de junho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 3 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 637/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 9 de junho de 2020:

Arminda Mendes Semedo Ledo, na qualidade de cônjuge sobrevivo de Vital Ledo de Pina ex-aposentado, falecido no dia 31 de janeiro de 2020, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 73.836\$00 (setenta e três mil, oitocentos e trinta e seis escudos), ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro.

Este Despacho produz efeitos a partir de 31 de janeiro 2020, nos termos do artigo $80^{\rm o}$ do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de junho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 3 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 638/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 9 de junho de 2020:

Ana Lina Vaz Semedo, na qualidade de mãe representante da menor Hannah Helena Semedo Abreu Morais, herdeiro hábil de Hamylton Abreu Gonçalves Morais, ex-Agente de 1ª classe da Polícia Nacional, falecido no dia 29 de outubro de 2019 é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 57.864\$00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro escudos), ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência — EAPS aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro.

Este Despacho produz efeitos a partir de 29 de outubro 2019, nos termos do artigo $80^{\rm o}$ do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de junho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 6 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 639/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 9 de junho de 2020:

Deise Sofia Rodrigues Vaz, na qualidade de filha maior de Anselmo Vaz, ex- aposentado, falecido no dia 10 de agosto de 2016, fixada a reversão da pensão de sobrevivência uma pensão de sobrevivência anual no valor de 156.912\$00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e doze escudos), ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º, 72º e 74º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS, aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro.

Este Despacho produz efeitos a partir da data da publicação no $Boletim\ Oficial$ de acordo com o artigo $41^{\rm o}$ do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de junho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 3 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 640/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 9 de junho de 2020:

Elizandra Sousa Varela Ledo de Pina, na qualidade de mãe representante do menor; Elton de Pina Abreu Morais, herdeiro hábil de Hamylton Abreu Gonçalves Morais, ex. Agente de 1ª classe da Polícia Nacional, falecido no dia 29 de outubro de 2019, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 57.864\$00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro escudos), ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro.

Este Despacho produz efeitos a partir de 29 de outubro 2019, nos termos do artigo $80^{\rm o}$ do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de junho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 6 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 641/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 9 de junho de 2020:

Maria Tereza Veiga Miranda, na qualidade de mãe representante dos menores; Yasmin Francisca Miranda Abreu Morais e Djesmy Mataly Miranda Abreu Morais, herdeiros hábeis de Hamylton Abreu Gonçalves Morais, ex. Agente de 1ª classe da Polícia Nacional, falecido no dia 29 de outubro de 2019, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 115.728\$00 (cento e quinze mil, setecentos e vinte e oito escudos), ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência — EAPS aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro.

Filhos menores:

Yasmin Francisca Miranda Abreu Morais.......57.864\$00

Djesmy Mataly Miranda Abreu Morais......57.864\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 29 de outubro 2019, nos termos do artigo $80^{\rm o}$ do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de junho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 6 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 642/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 9 de junho de 2020:

Ivete Gonçalves Rocha, na qualidade de mãe representante da menor Helena Ondina Rocha Abreu Morais, herdeiro hábil de Hamylton Abreu Gonçalves Morais, ex-Agente de 1ª classe da Polícia Nacional, falecido no dia 29 de outubro de 2019, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 57.864\$00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro escudos), ao abrigo do disposto nos artigos 64º 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro.

Este Despacho produz efeitos a partir de 29 de outubro 2019, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de junho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 6 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 643/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 9 de junho de 2020:

Haylton Abreu Gonçalves Morais, na qualidade de representante do menor, Hamylton Junior Duarte Abreu Morais, herdeiro hábil de Hamylton Abreu Gonçalves Morais, ex. Agente de 1ª classe da Polícia Nacional, falecido no dia 29 de outubro de 2019, é fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro. Uma pensão de sobrevivência anual no valor de 57.864\$00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro escudos).

Este Despacho produz efeitos a partir de 29 de outubro 2019, nos termos do artigo $80^{\rm o}$ do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de junho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 6 de julho de 2020. — O Director Nacional, $\it Mafaldo\ de\ Jesus\ Varela\ de\ Carvalho.$

Extrato do despacho nº 644/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 12 de junho de 2020:

Virgínia Tavares, na qualidade de cônjuge sobrevivo de Venâncio Correia ex- aposentado, falecido no dia 13 de dezembro de 2019 é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 106.632\$00 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e dois escudos), ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro.

Este Despacho produz efeitos a partir de 13 de dezembro 2019, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de junho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 6 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

/VC/

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-Lei n° 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

CABO VERDE EXPRESS S.A.

Assembleia-Geral

Convocatória nº 16/2020:

Convocando os acionistas da sociedade Cabo Verde Express S.A., para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 de julho de 2020......192

ÁGUAS DE PORTO NOVO, SA

Assembleia-Geral

Convocatória nº 17/2020:

PARTE J

CABO VERDE EXPRESS S.A.

Assembleia-Geral

Convocatória nº 16/2020

Assembleia-Geral Ordinária de Acionistas da Sociedade Cabo Verde Express S.A.

Nos termos do disposto no artigo 298.º do CSC conjugado com o artigo 11.º dos Estatutos da sociedade, são convocados todos os acionistas da Sociedade Cabo Verde Express S.A., matriculada na Conservatória dos Registos da Região da 1.ª Classe do Sal sob o n.º 202/98.02.06, NIF: 200.168.592, com o capital social de 460.000.000,00 ECV (quatrocentos e sessenta milhões de escudos) com sede no Concourse Hall do Aeroporto Internacional Amílcar Cabral (AIAC), CP n.º 50, Cidade de Espargos, Ilha do Sal, Cabo Verde, para a Assembleia-Geral Ordinária que será realizada no próximo dia 30 de julho de 2020, pelas 09:30 horas de Cabo Verde, via aplicativo Skype nos termos do disposto no artigo 298.º, n.º 6, al. b) do CSC, a qual terá a seguinte ordem de trabalhos:

- Apreciar, discutir e deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do Exercício de 2019;
- Apreciar a gestão, administração e fiscalização da sociedade;
- Nomeação dos novos órgãos sociais para o triénio 2020/2022;
- Diversos.

Se a Assembleia-Geral não puder reunir na 1.ª data, por falta de quórum, se designa como 2.ª data o dia 14 de agosto de 2020, pelas 09:30 horas de Cabo Verde, nas referidas instalações.

Desde já se salienta que a assembleia deliberará na 2.ª data seja qual for o número de acionistas presentes e o capital por eles representados.

Mais se informa que se encontra disponível na sede da sociedade relatório de contas do ano de 2019 e os dados das pessoas a propor para os órgãos sociais da sociedade nos termos do disposto no artigo 249.°, n.° 1 do CSC, para consulta dos acionistas.

Ilha do Sal, aos 6 de julho de 2020. — A Presidente da Mesa da Assembleia, $Carla\ Monteiro.$

ÁGUAS DE PORTO NOVO, SA

Assembleia Geral

Convocatória nº 17/2020

Assembleia Geral Ordinária

Nos termos do artigo 298º do Código das Sociedades Comerciais e nos termos estatutários, convoco os Excelentíssimos Accionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária da sociedade ÁGUAS DE PORTO NOVO, S.A., no dia 29 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, por via da plataforma digital, devido às restrições e condicionantes impostas pela Crise Sanitária motivada pela Pandemia COVID-19, com a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e Deliberação sobre as contas do exercício de 2019, e Relatórios de Gestão e Pareceres do Fiscal Único;
- Apreciação e Deliberação sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- 3. Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- Aprovação dos instrumentos de Gestão para o ano de 2020: Plano de Atividade e Orçamento;
- 5. Diversos.

Porto Novo, aos 6 de julho de 2020. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Hernany Santos*



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-Lei n° 8/2011, de 31 de Janeiro.